



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**



CONTRATO Nº 0466/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com sede na Rua Samaritana, N.º 1.185, Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 12.198.693/0001-58, neste ato, por competência delegada pelo Decreto de nº 2.150 de 27 de março de 2009, representado neste ato pelo(a) Sr(a). **Maria Gorete Correia de Queiroz Carvalho**, Secretário(a) Municipal de Educação, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº 448.752.234-04, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.125.169/0001-54, sediada na Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 180 – Bairro Centro, Arapiraca-AL, representada pelo Sra. Giovanete de Araújo da Silva, portadora do CPF nº 039.546.344-06, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n.º 0549/2016**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de uma empresa para a prestação nos serviços de “cópias” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arapiraca.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
01	Impressão de cópias, em folhas brancas, no Tamanho A4	Cópia	50.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DO CONTRATANTE / INTERVENIENTE:

- I. Emitir Empenho;
- II. Efetuar o pagamento após entrega total do material, de acordo com a apresentação das Notas Fiscais;
- III. Assinar o Contrato resultante deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- I. Proceder com a realização dos serviços, objeto desse Termo de Referência, no prazo fixado;
- II. Responsabilizar-se pela realização dos serviços e por toda despesa referente a sua realização;
- III. Obedecer as características dos serviços, especificadas nesse Termo de Referência;
- IV. Responder por ônus referente à realização dos serviços ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o contrato resultante desse Termo de Referência;

Assinatura
Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**



V. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

VI. Assinar o contrato resultante desse Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

VII. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no ato da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços citados na Cláusula Primeira deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: **13.13.12.361.4310.2.413 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa 3390.39.0020**, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do contrato será a Servidora Helga Soares da Silveira Guedes, matrícula 105666, que terá, as seguintes atribuições;

- I. Acompanhamento técnico e fiscalizador da execução do contrato quanto a qualidade desejada;
- II. Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- III. Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de Cláusula contratual;
- IV. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- V – Emitir Parecer de Aprovação sobre o serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da sua assinatura até o final do exercício de 2016, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único: Este Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art. nº 78 da Lei nº 8.666/93, mediante aviso prévio por escrito a outra parte, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, sem que desta rescisão venha o **CONTRATANTE** assumir quaisquer compromissos com verba rescisória e/ou indenizatórias.

Handwritten signature and initials: J. J. J. J. J. J.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**



CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação de penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA – LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO

Os serviços deverá ser prestado na sede da CONTRATADA e entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges – CEP 57311-180.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.


Arapiraca, 08 de setembro de 2016.



Maria Gorete Correia de Queiroz Carvalho
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

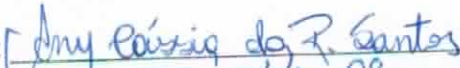


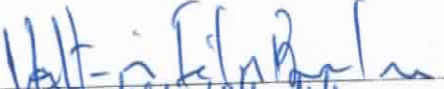
Giovanete de Araújo da Silva
Empresa Livraria e Papelaria Central LTDA
CONTRATADA




Helga Soares da Silveira Guedes
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 030.287-844-08

Nome: 
CPF: 679.461.109-44

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE 09 DO ANO DE 2016, NOS TERMOS DO ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO


Carlos Francisco da Silva
Diretoria de Contratos